

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 204/72

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:--e de acôrdo com a Lei nº 345/71, de 10 de dezembro de 1.971 e nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 - de 17 de março de 1.964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 650,00 (= Seiscentos e cinquenta - cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:--

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
61- ENSINO PRIMARIO

30 00 61 - Despesas Correntes
31 00 61 - Despesas de Custeio
31 30 61 - Serviços de Terceiros
09- Locação de Imóveis.....C r\$ 650,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:--

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
61- ENSINO PRIMARIO

30 00 61 - Despesas Correntes
31 00 61 - Despesas de Custeio
31 40 61 - Encargos Diversos
07- Exposições, Certames, Prêmios.....C r\$ 650,00 ✓

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

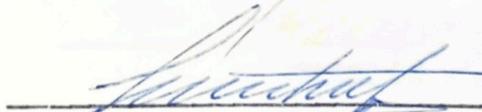
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 30 DE OUTUBRO DE 1.972.



NICOLAU FINAMORE - Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



EWERTON FRAGA - Secretário Municipal -